

DECRETO Nº 019/2024
DE 26/01/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDERSON ELIAS BIANCHI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 884/2023, de 11/10/2023.

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento Geral do Município no presente Exercício, no montante de R\$ 181.926,27 (cento e oitenta e um mil novecentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos) Conforme Segue:

Unidade Orçamentária	07.001	DEPTO. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-função	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	0801	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
Projeto/Atividade	1008	OBRAS DE INFRAESTRUTURA SOCIAL
Elemento	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
Fonte		2.710.3210.1379 R\$ 20.700,75
Unidade Orçamentária	09.001	SEC. MUNIC. DE TRANSP. OBRAS, SERV. URBANOS
Função	15	URBANISMO
Sub-função	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS
Projeto/Atividade	1009	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E PASSEIOS
Elemento	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
Fonte		2.701.0000.1364R\$ 100.000,00
Unidade Orçamentária	08.001	SECRET. DESENV. RURAL, AGRIC. E MEIO AMBIENTE
Função	20	AGRICULTURA
Sub-função	606	EXTENSÃO RURAL
Programa	2001	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL
Projeto/Atividade	2049	MANUT. DAS ATI. DE APOIO AO AGRICULTOR
Elemento	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Fonte		2.701.0000.1364..... R\$ 494,78
Unidade Orçamentária	05.001	DEPTO DE EDUCACAO
Função	12	EDUCAÇÃO
Sub-função	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Projeto/Atividade	2037	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento	3.1.90.00.00	Aplicações Diretas
Fonte		2.540.0000.1319 R\$ 30.000,00
Sub-função	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

Projeto/Atividade	2040	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES
Elemento	3.1.90.00.00	Aplicações Diretas
Fonte		2.543.0000.0000 R\$ 2.077,66
Elemento	3.1.90.00.00	Aplicações Diretas
Fonte		2.540.0000.1319 R\$ 28.653,08

TOTAL GERAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO R\$ 181.926,27

Art. 2º - Para cobertura dos créditos suplementares do Artigo anterior no montante de R\$ R\$ 181.926,27 (cento e oitenta e um mil novecentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos), será utilizado superávit financeiro do exercício anterior na respectivas fontes de recurso;

Parágrafo único: Fonte 2.540.0000.1319 no valor de R\$ 58.653,08

Fonte 2.543.0000.0000 no valor de R\$ 2.077,66

Fonte 2.701.0000.1364 no valor de R\$ 100.494,78

Fonte 2.710.3210.1379 no valor de R\$ 20.700,75

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Lajeado Grande, em 26 de janeiro de 2024.

Anderson Elias Bianchi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.